



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul

PORTARIA 07/2024

A Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG/RS, de acordo com o que prescreve o Artigo 252, VII, do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul, determina o que segue:

a) Os narradores efetivos que estão com as suas credenciais de narrador vencidas **há 90 dias ou menos**, a contar da data da presente Portaria, devem providenciar a renovação de suas credenciais junto ao setor de Cartões da FCG-MTG;

b) Os narradores efetivos que estão com as suas credenciais de narrador vencidas **há 91 dias ou mais**, a contar da data da presente Portaria, estão impedidos de narrar até a efetiva renovação de suas credenciais, o que somente poderá ser realizado após a frequência do narrador no **CURSO DE RECICLAGEM DE NARRADORES**, cuja realização está prevista para o dia 27/03/2024 no Salão Azul da Prefeitura Municipal de Soledade às 9h.

c) Os narradores provisórios que deixaram suas credenciais vencerem há mais de 90 dias, sem cumprir a obrigação que lhes é incumbida, conforme o art. 12, §3º do Regimento Interno do Departamento de Narradores, serão imediatamente descredenciados, ante o decurso do prazo de credenciamento provisório sem o devido cumprimento da exigência regulamentar para tornarem-se credenciados efetivos, o que não acarretará prejuízo em eventual participação e ingresso em futura seleção de narradores;

d) Os aspirantes a narrador que foram cadastrados por um ano, cujas credenciais foram renovadas por igual período, não têm direito a outro período de renovação ou novo cadastramento a aspirante, independente de ter havido troca de entidade ou de região tradicionalista;

d) Ficam suspensos os credenciamentos de novos aspirantes a narrador até o dia 08/06/2024, data em que o projeto de reforma do Regimento Interno do Departamento de Narradores será apreciado pelo Conselho Diretor do MTG/RS, sem prejuízo ao direito já adquirido pelos aspirantes a narrador credenciados até a data da presente Portaria.

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

Ilva Maria Borba Goulart
Presidente do MTG/RS

Portaria nº 7 - Narradores.pdf

Documento número b38e352a-8742-4bb5-9b46-d875b3b8f693



Assinaturas



Ilva Maria Borba Goulart
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.11.115.145 / Geolocalização: -29.795729, -55.811164

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0

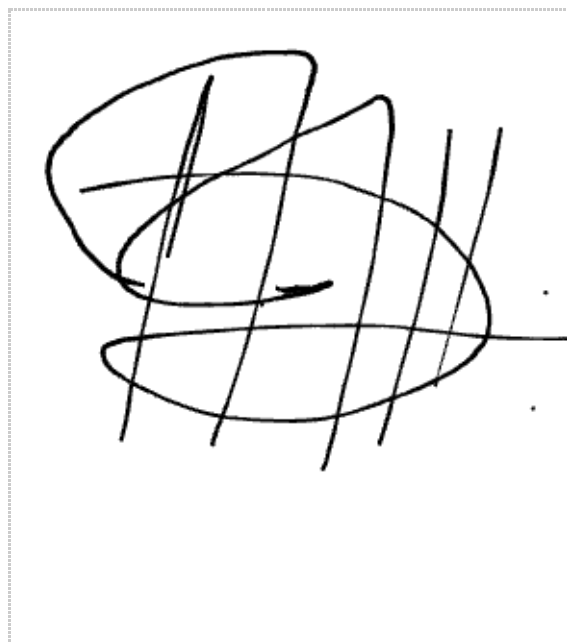
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Março 13, 2024, 16:37:27

E-mail: ilva-goulart@hotmail.com

Telefone: + 5555999353702

ZapSign Token: 757b0e86-****-****-****-e15828e9a80f



Assinatura de Ilva Maria Borba Goulart



Hash do documento original (SHA256):

7de35aefbfb0548017be53692c1fb97db216f509581b1d2fe88d05ff988375f3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b38e352a-8742-4bb5-9b46-d875b3b8f693>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b38e352a-8742-4bb5-9b46-d875b3b8f693, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br